



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 08/98

VALTER ABRAS, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Inciso XX do Artigo 82 da Resolução nº 01/90 de 05 de Abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jundiá do Sul).

RESOLVE

I – Conceder Gratificação pela Prestação de Serviço Extraordinário fixada em 30% (Trinta por cento) do nível de vencimento a que estiver enquadrado, o servidor **WILIAM VERGÍLIO**, Contínuo GOSG 03.

II – O Servidor fará jus à gratificação que se refere o Inciso anterior, que será incorporada aos vencimentos, enquanto estiver no exercício como responsável pela Manutenção do Almoxarifado.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, 01 de Abril de 1998.



VALTER ABRAS
Prefeito Municipal